



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 212, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 198, de 22 de outubro de 2014

~~Dispõe sobre o valor per capita da Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 130-A, inciso I, e §2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 28 e art. 29 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público; RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fixar em R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais) o valor mensal da Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados do Conselho Nacional do Ministério Público, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2011.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP nº 71, de 31 de agosto de 2010](#), publicada no Boletim de Serviços — Ano II — nº 16 — 2ª quinzena de agosto de 2010, página 1.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~